Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 820, de 18 de fevereiro de 1.983

Dispõe sobre criação de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bofete.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º-Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bofete, em regime da Consolidação das Leis Trabalhistas mais os seguintes cargos:-

a- 2 atendentes

b- 4 motoristas

c- 2 encarregados de turma

d- 1 fiscal

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 1.983.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete, e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato na data supra.

Benedides Sante Maracajá
Lançador

TABELA II - FAIXA I

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA GRÁU
0	Atendente	2	Atendentes	1-A

TABELA II - FAIXA II

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA GRAU
3	Motoristas	7	Motoristas	4-A
1	Encarregado de Turma	3	Encarregados de Turma	4-A
1	Fiscal	2	Fiscais	6-A